



PROJETO DE LEI

PM 40/90
CM 89/90



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar escritura pública de promessa e doação de imóvel e dá outras providências.

EGON SCHNECK, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar a empresa MIZZOU - INDUSTRIAL E COMERCIAL DE ARTEFATOS DE POLIURETANO LTDA., com sede na rua Visconde de São Leopoldo, 315, na cidade de São Leopoldo - RS, inscrita no CGCMF sob nº 91.523.548/0001-71, o imóvel assim caracterizado: uma área de terras com 49.050,52 m², com as seguintes medidas e confrontações: ao norte, em 205,17 metros com o Loteamento Popular; ao leste, em 284,76 metros com terras de Aury Weber; ao sul, em 111,30 metros com terras de Valdomiro Müller e ao oeste, em 304,57 metros com a rodovia estadual RS 122.

Art. 2º - A área de terras destina-se à construção de uma filial da empresa referida no artigo anterior, devendo constar cláusula expressa de reversão do imóvel ao Município, caso não lhe seja dada num prazo de 5 (cinco) anos, a destinação prevista nesta Lei.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar escritura pública de promessa de doação do referido imóvel à MIZZOU - INDUSTRIAL E COMERCIAL DE ARTEFATOS DE POLIURETANO LTDA., até que esta obtenha o domínio.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Neste período de tanta indefinição na área econômica, não tem sido uma tarefa fácil estimular a vinda de novas indústrias para o Município. Apesar destas dificuldades, o Executivo tem tido alguma sorte. Recentemente conseguimos atrair uma filial da Alpargatas, que já está funcionando, dando emprego para aproximadamente cinquenta pessoas.

Há dois meses atrás, chegou até a Prefeitura, uma informação trazida por um caense, funcionário da empresa Mizzou - Industrial e Comercial de Artefatos de Poliuretano Ltda, com sede em São Leopoldo, de que aquela empresa vinha enfrentando problemas de espaço em suas instalações, o que não permitia sua expansão. Em vista disso, seus diretores manifestavam o firme propósito de se transferir para outro Município.

Fizemos uma visita à fábrica em São Leopoldo e colocamos a disposição de seus diretores a área de aproximadamente 5 hectares, localizada próximo ao Loteamento Popular.

A Mizzou é uma empresa de capital nacional, que trabalha com alta tecnologia na fabricação de componentes para calçados como soladões e palmilhas. É de propriedade de três sócios: Ernesto Correa, proprietário também da Topázio Calçados, sua irmã Regina Correa da Silva, e o americano naturalizado brasileiro, Gene Jensen.

A Mizzou tem entre seus principais clientes, as indústrias, Paquetá, Reichert, Incomex e Orquídea. Na sua unidade em São Leopoldo emprega 350 funcionários e pretende iniciar em Caí, dando emprego para 200 funcionários. Nos dois dias que a empresa recrutou pessoal em nosso Município, foram feitas 78 inscrições, o que deixa evidente que há falta de empregos em Caí. Esta oferta de mão de obra ficou mais acentuada com o fechamento da fábrica de calçados Aurora, localizada em Conceição.

O projeto de lei que submetemos a apreciação desta Câmara autoriza o Executivo Municipal a celebrar escritura pública de promessa de doação. A posse definitiva da área só ocorrerá depois de esgotado o prazo de cinco anos constante na Lei, ficando ainda essa posse sujeita ao cumprimento do que se propõe a empresa.

Discutir todas as questões que envolvem a instalação da Mizzou em nosso Município é uma tarefa para o Executivo, esse Legislativo e a direção da empresa. Esta última já formulou o convite para que os membros desta Câmara visitem a empresa em São Leopoldo. Como é intenção da Mizzou iniciar a construção no menor tempo possível é importante que já na próxima semana seja feita uma reunião entre o Executivo e os Senhores Vereadores.

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal



MIZZOU - Industrial e Comercial de Artefatos de Poliuretano Ltda.



ILMO. SR.
EGON SCHNECH
M.D. PREFEITO MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ - RS

MIZZOU - INDUSTRIAL E COMERCIAL DE ARTEFATOS DE POLIURETANO LTDA., fabricante de solados sintéticos de poliuretano, com sede na Rua Visconde de S. Leopoldo, 315 na cidade de S. Leopoldo-RS, inscrita no CGCMF sob nº 91.523.548/0001-71, neste ato representada por REGINA CORRÊA DA SILVA, vem à presença de V.Sa. para expor e ao final requerer o que segue:

a) a empresa pretende investir na expansão de seu parque fabril, implantando uma nova unidade, destinada à fabricação e pintura de componentes para calçados para exportação, solicitando a área sugerida de 49.050,52 m² conforme projeto que nos foi apresentado.

b) é intenção da empresa instalar a nova unidade em área descentralizada que permita futuras expansões de até 25.000,00 m² e que ofereça os fatores de produção (insumos) requeridos pelo empreendimento, dos quais destacamos:

b.1) Mão de Obra: O projeto prevê a criação em sua fase inicial de 200 empregos diretos;

b.2) Energia Elétrica: Será necessária uma demanda mínima de 500 KVA e máxima de 1.500 KVA;

b.3) Água: rede de abastecimento disponível na área;

b.4) Acesso e Terraplenagem: Acesso por meio de uma estrada lateral paralela a RS 122, ensaiabrada e platôs de no mínimo de 25.000,00 m², para futuras ampliações;

b.5) Comunicações: Pela necessidade de contato inclusive com o exterior, será necessário contar com um bom sistema de comunicações, requerendo-se inicialmente 5 linhas telefônicas. Ressalta-se, neste aspecto, que há uma exigência da companhia telefônica de se instalar, para as 5 linhas, de 10 a 20 pares de cabos, metade dos quais restarão disponíveis à instalação de novas linhas para empresas localizadas no município;

b.6) Dimensão Social do Projeto: Desnecessário se faz comentar a repercussão econômica e social advinda da instalação de um projeto de tal ordem (geração de receitas, empregos diretos e indiretos, incremento na atividade econômica, etc), destacando-se apenas, que a empresa está disposta a colaborar na instalação ou melhoria das condições de vida da comunidade local (creche ou escola para filhos de funcionários, por exemplo). Ressalta-se que grande parte dos empregos da nova unidade deverão ser supridos por mulheres;



MIZZOU - Industrial e Comercial de Artefatos de Poliuretano Ltda.



Considerando que a instalação geográfica de um projeto depende da disponibilidade dos insumos (item b, acima) e dos custos de instalação, fatores que conjugados demonstrarão a viabilidade ou não do empreendimento e considerando ainda, que o município de S. S. do Caí é abrangido pelo raio de localização determinado pela MIZZOU e atende aos requisitos em termos de insumos, requer de V.Sa. se digne apresentar proposta de colaboração do município, que contemple a possibilidade de cedência do terreno, a concessão de benefícios fiscais e o auxílio na infra-estrutura do projeto, condições que serão imprescindíveis à obtenção de sua viabilidade.

N.Termos
P.Deferimento

São Leopoldo, 29 de junho de 1990.

MIZZOU - Industrial e Comercial de Artefatos de Poliuretano Ltda.
Regina Corrêa da Silva
GERENTE ADMINISTRATIVA